

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 09 de maio de 2020

Ano I | Edição 13



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 09 de maio de 2020

Ano I | Edição 13

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Ratificação	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Outros atos administrativos	9
PODER LEGISLATIVO	11
Atos Legislativos	11
Atos de Mesa	11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.309 – DE 7 DE MAIO DE 2020

“Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”

(Projeto de Lei n.º 4/2020, da Vereadora Tieza – P.S.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade.

Art. 2.º No período semanal que contiver a data de que trata esta Lei, deverão ocorrer campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 7 de maio de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.322 – DE 30 DE ABRIL DE 2020

“Revoga o Decreto n.º 19.994, de 16 de abril de 2018, e respectivo termo de permissão de uso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 0451/2020/SMAS, processo n.º 33.766/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 19.994, de 16 de abril de 2018, que “Permite o uso, a título precário, de bens móveis ao Instituto de Valorização a Vida Humana”, e respectivo termo de permissão de uso, simultaneamente à rescisão unilateral do Contrato de Gestão n.º 01/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e o Instituto de Valorização a Vida Humana.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de abril de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.351 – DE 8 DE MAIO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.969.270,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.213/19,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.969.270,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0080 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	283.000,00
0118 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	9.270,00
0124 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	105.000,00
0147 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	69.000,00
Total do Órgão	466.270,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
0519 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	21.000,00
Total do Órgão	21.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
0657 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	17.000,00
Total do Órgão	17.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0703 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	65.000,00
Total do Órgão	65.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1276 - 262.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	1.400.000,00
Total do Órgão	1.400.000,00
Total da Suplementação	1.969.270,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0043 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	80.000,00
Total do Órgão	80.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0115 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	70.000,00
Total do Órgão	70.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0159 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	15.000,00
Total do Órgão	15.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
0364 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0465 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	40.000,00
Total do Órgão	40.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	

0522 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	21.000,00
Total do Órgão	21.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
0567 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	231.270,00
Total do Órgão	231.270,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
0648 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total do Órgão	17.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0731 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	65.000,00
Total do Órgão	65.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1352 - 261.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	500.000,00
1365 - 271.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
1366 - 271.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	200.000,00
1380 - 272.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	200.000,00
Total do Órgão	1.400.000,00
Total da Anulação	1.969.270,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de maio de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.353 – DE 8 DE MAIO DE 2020

“Prorroga para o dia 31 de maio de 2020 o prazo previsto no art. 3.º - N do Decreto Municipal n.º 21.272/20, de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e considerando as necessárias providências no âmbito da administração pública municipal à vista das determinações e recomendações oficiais;

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo confirmou nesta sexta-feira (08/05/2020), através de pronunciamento oficial, a prorrogação da quarentena até 31 de maio de 2020 em todos os 645 municípios paulistas, em razão do ritmo acelerado de contágio do novo coronavírus e o aumento crítico no total de infectados e de mortes por COVID-19, com risco iminente de colapso no sistema de saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020 o prazo previsto no art. 3.º - N do Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º O uso de máscara de proteção facial é obrigatório em todas as repartições públicas municipais e pela população em geral, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares, conforme previsto na legislação estadual, especialmente no Decreto Estadual n.º 64.959, de 4 de abril de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de maio de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 245/2020 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- SANDRO MERIGUI – ME, para fornecer os itens: 01, 02, 03 e 05, 06, 07, 8.1, 8.2 e 9.

- RC SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, para fornecer o item: 04.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2.020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, COMUNICA a todos os interessados que, de acordo com o que dispõe o artigo 15, § 2º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, as planilhas de preços registrados no trimestre, através dos processos de Concorrência Pública e Pregão para Registro de Preços estão à disposição no mural do Paço Municipal, à Rua Coelho Neto, 73, nesta cidade de Araçatuba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 de maio 2020.

ARNALDO MORANDI - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL DE 2020

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º

- 8.666/93)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 054/2020
 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: RD INFORMÁTICA LTDA
 - Objeto: Aquisições de computadores e notebooks
 - Valor Estimado: R\$ 1.123.848,00
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 01/04/2020
 - Modalidade: Pregão Presencial N.º 102/2019
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 055/2020
 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 - Objeto: Aquisições de computadores e notebooks
 - Valor Estimado: R\$ 269.150,00
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 01/04/2020
 - Modalidade: Pregão Presencial N.º 102/2019
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 056/2020
 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152
 - Objeto: Aquisições de computadores e notebooks
 - Valor Estimado: R\$ 83.980,00
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 01/04/2020
 - Modalidade: Pregão Presencial N.º 102/2019
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 057/2020
 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
 - Objeto: Aquisições de tambor para canalização e cones de sinalização de trânsito
 - Valor Estimado: R\$ 35.380,00
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 07/04/2020
 - Modalidade: Pregão Presencial N.º 002/2020
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
08 de maio de 2020.
- Arnaldo Morandi - Secretário Municipal de Administração
-
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**
EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE
ABRIL DE 2020
- (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
- CONTRATO SMA/DLC N.º 027/2020 - CONTRATADA: VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA-ME
 - Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Referência especializado de Assistência Social -
- CREAS - município de Araçatuba/SP.
- Valor: R\$ 252.972,70
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 14/04/2020
 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
 - CONTRATO SMA/DLC N.º 028/2020 - CONTRATADA: A3G IDIOMAS LTDA
 - Objeto: Contratação de empresa especializada para oferta de serviços de ensino de língua inglesa, aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com fornecimento de metodologia própria e material didático.
 - Valor: R\$ 1.239.000,00
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 14/04/2020
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019
 - CONVENIO SMA/DLC N.º 029/2020 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL "RITINHA PRATES"
 - Objeto: Aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde do SUS-SP.
 - Valor: R\$ 5.452.994,64
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 14/04/2020
 - Modalidade: CONVÊNIO
 - CONTRATO SMA/DLC N.º 030/2020 - CONTRATADA: BIOFISIO SAÚDE SERVIÇOS LTDA.
 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terapias para atender mandado judicial.
 - Valor: R\$ 38.000,00
 - Vigência: 180 dias
 - Assinatura: 17/04/2020
 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020
 - CONTRATO SMA/DLC N.º 031/2020 - CONTRATADA: NATALI E ANTUNES NATALI LTDA-ME
 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terapias para atender mandado judicial.
 - Valor: R\$ 65.000,00
 - Vigência: 180 dias
 - Assinatura: 17/04/2020
 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020
 - CONTRATO SMA/DLC N.º 032/2020 - CONTRATADA: CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA
 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, com fornecimento e colocação da placa de obra na Via Etelvino Pereira dos Santos, município

de Araçatuba/SP.

- Valor: R\$ 693.445,13

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 24/04/2020

- Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2019

- CONTRATO SMA/DLC N.º 033/2020 - CONTRATADA:
DIMEN DIAGNÓSTICO MÉDICO NUCLEAR LTDA

- Objeto: Contratação dos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por medicina nuclear, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados que deles necessite, de acordo com os valores constantes na tabela de procedimentos SIA/SUS do Ministério da Saúde.

- Valor: até R\$ 115.063,26 mensais

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 24/04/2020

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
08 de maio de 2020.

Arnaldo Morandi - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE
2020

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA N.º 002/2018 – CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI Objeto: Contratação de organização social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência; central de regulação médica e transporte de urgência e emergência e pronto-socorro municipal “Aida Vanzo Dolce – 5.º Termo Aditivo — Ficam excluídos o item 1.9 da cláusula 3.1; a cláusula 7.3; a cláusula 7.7; cláusula 7.10 e retificada a cláusula 6.1. do contrato de Gestão e Prorrogação de vigência - Assinatura: 06/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 055/2018 – CONTRATADA: HOSPITAL SANT ANA LTDA - Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação do Pronto Socorro Municipal – 2.º Termo Aditivo – Prorrogação de vigência e reajuste de valor - Assinatura: 22/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 061/2018 – LOCADOR: EDUARDO PANDINI - Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação do Centro Educacional Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação – 3.º Termo Aditivo – Prorrogação de vigência e reajuste de valor - Assinatura: 08/04/2020.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 015/2019 – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CRECHE CASA DA CRIANÇA

- Objeto: Cooperação mútua por parte do município de Araçatuba e a conveniada, visando o repasse de recursos financeiros recebidos à conta do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – 1.º Termo Aditivo – Prorrogação da vigência e ampliação de atendimento - Assinatura: 11/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 016/2019 – CONTRATADA: VILMA TERESINHA CHESSA - ME – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressões e cópias coloridas para a Prefeitura Municipal de Araçatuba – 1.º Termo Aditivo – Prorrogação de vigência e reajuste de valor - Assinatura: 17/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 017/2019 – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. - Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Araçatuba, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços – 1.º Termo Aditivo – Prorrogação de vigência - Assinatura: 14/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 055/2019 – CONTRATADA: HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados à reforma e ampliação na EMEB Luiz Aparecido Bertolucci – 1.º Termo Aditivo – Supressão e acréscimo de itens, com alteração no valor total do Contrato e prorrogação de prazo - Assinatura: 15/04/2020.

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA N.º 073/2019 – CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI - Objeto: Contratação de organização social para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em unidades básicas de saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. – 2.º Termo Aditivo – Alteração da cláusula 7ª, item 7.1 e 8.1 do Contrato de Gestão - Assinatura: 06/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 085/2019 – CONTRATADA: HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de adequação das instalações elétrica e reforma geral com adequação do sistema de combate ao incêndio da EMEB Prof.º Joaquim Dibo no município de Araçatuba/SP – 1.º Termo Aditivo – Acréscimo de itens, com alteração no valor do contrato e prorrogação de prazo - Assinatura: 28/04/2020.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 086/2019 – DETENTORA DA ATA: LIDIANE CRISTINE MOREIRA - ME - Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de consumo hospitalar - Mandado de Segurança – Termo de Rescisão Unilateral - Assinatura: 22/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 089/2019 – CONTRATADA: SERVPAV INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTOS - EIRELI - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para pavimentação

asfáltica, guias, sarjetas e sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento e colocação da placa de obra, em ruas dos bairros Mão Divina e Jardim Esplanada, município de Araçatuba/SP – 1.º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo - Assinatura: 28/04/2020.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 009/2020 – CONTRATADA: G.I. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - Objeto: Contratação de empresa para execução da instalação de iluminação pública na passarela do bairro Verde Parque e na Rua Clibas de Almeida Prado, no município de Araçatuba/SP – 1.º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo - Assinatura: 24/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
08 de maio de 2020.

Arnaldo Morandi - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE MARÇO DE 2020, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2020, consistindo na seguinte retificação:

- onde se lê: "Assinatura: 17/03/2020" leia – sê: - "Assinatura: 18/03/2020".

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº28/2020.

GERAÇÃO 2000 CONFECÇÕES LTDA. referente à Aquisição de Avental Descartável em TNT embasado no artigo 4º da Lei 13.979/20 cc artigo 24º, inc. IV da lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08 de maio de 2020

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada,

o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº11/2020.

BIRIMED COM. PROD. MED HOSPITALARES. referente à Aquisição de Máscaras Cirúrgicas embasado no artigo 4º da Lei 13.979/20 cc artigo 24º, inc. IV da lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 de maio de 2020

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº11b/2020.

BIRIMED COM. PROD. MED HOSPITALARES. referente à Aquisição de Máscaras Cirúrgicas Tipo N95, embasado no artigo 4º da Lei 13.979/20 cc artigo 24º, inc. IV da lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 de maio de 2020

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Secretaria Municipal de Assistência Social

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO SMAS Nº. 01 de 04 de maio de 2020.

Dispõe sobre recomendações para a organização da execução dos serviços socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito municipal, no período emergencial causado pela pandemia do novo COVID – 19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus;

Considerando o Decreto da União nº 10.282, de 21 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 21.272, de 23 de março de 2020, que estabelecem a Assistência Social como

serviço público e atividade essencial;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 54 de 1 de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, que recomenda aos municípios que o gestor da área da assistência social deve garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social;

Considerando que parte dos serviços da Assistência Social são executados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs parceiras do Município através de Termo de Colaboração/Fomento com o Plano de Trabalho que norteia a execução dos serviços e o repasse a ser efetuado às mesmas, sob o regramento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.138, de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar às Organizações da Sociedade Civil- OSCs parceiras do Município de Araçatuba, que executam serviços socioassistenciais através de Termo de Colaboração/ Fomento:

I. Dos Serviços de Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, na modalidade de habilitação de reabilitação:

a) Suspender temporariamente os atendimentos no equipamento, considerando que parte dos usuários integra o grupo de risco, e, ainda, as recomendações do Ministério da Saúde quanto à importância do isolamento social e não aglomeração;

b) Os profissionais técnicos, monitores responsáveis pela execução das oficinas e demais profissionais poderão desenvolver atividades internas, como planejamento de projetos, ações e atividades, além de auxiliar nas atividades de organização interna da OSC;

c) Os profissionais técnicos das OSCs poderão prestar atendimentos e suporte socioemocional ao público atendido e suas famílias, por meio de contatos telefônicos, aplicativos, como whatsapp ou em casos emergenciais, por meio de visitas domiciliares;

d) Os monitores responsáveis pela execução das oficinas poderão construir estratégias de atividades para o público atendido por meio de aplicativos, como whatsapp, entre outros;

e) As OSCs poderão considerar a concessão de férias coletivas ou individual como alternativa para evitar aglomerações e amenizar o impacto causado pelo COVID-19.

II. Dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, nas modalidades de adultos e famílias; jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva; e Idosos-Instituição de Longa Permanência:

a) Assegurar a continuidade da oferta de atendimentos;

b) Os atendimentos técnicos, promovidos por assistentes sociais e psicólogos deverão ocorrer por meio de atendimentos individualizados, respeitando o distanciamento de 1 a 2 metros e em espaços abertos, de forma a garantir o sigilo técnico profissional;

c) Suspensão temporária das atividades coletivas e outras que facilite aglomerações, tais como: grupos socioeducativos, oficinas; roda de conversas, entre outras;

d) Os monitores ou profissionais responsáveis pela execução das oficinas poderão desenvolver atividades internas, como planejamento de projetos, ações e atividades, além de auxiliar nas atividades de organização interna da OSC;

e) As OSCs poderão considerar a concessão de férias aos profissionais que no momento da pandemia pelo novo COVID-19 não tiverem atividades essenciais.

Art. 2º. As OSCs parceiras deverão contribuir para a disseminação de informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As recomendações previstas nesta resolução deverão ser comprovadas por meio de relatório mensal de execução de forma inequívoca, bem como, apresentar justificativas quanto às atividades executadas parcialmente ou não executadas;

Art. 4º. Durante o período de pandemia do COVID-19, poderá ser utilizado a adoção da jornada de trabalho em turnos, em regime de revezamento ou, de trabalho remoto, que deverá constar no relatório mensal, de forma explícita.

Art. 5º. Os repasses mensais dos recursos públicos às OSCs, no período de pandemia causado pelo novo COVID-19, estarão condicionados ao cumprimento das recomendações desta resolução municipal.

Art. 6º. Eventuais valores não utilizados pela OSC, por motivo da pandemia causada pelo COVID-19, poderão ser remanejados, aditados ou apostilados, conforme art. 48 do Decreto Municipal nº 19.138/17.

Art. 7º. Esta Resolução tem seus efeitos retroativos à data de 17 de março de 2020.

Araçatuba, 04 de maio de 2020

Suzeli Denys de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 10, DE 8 DE MAIO DE 2020 (Da Mesa)

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo estendeu até o dia 31 de maio de 2020 as medidas de quarentena estabelecidas por decreto em março de 2020, visando à contenção da propagação da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus;

considerando as medidas já adotadas por esta Casa envolvendo a questão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogada até 31 de maio de 2020 a determinação de suspensão da realização presencial de sessões ordinárias, bem como do expediente administrativo, legislativo e operacional no recinto da Câmara Municipal de Araçatuba.

Art. 2.º Ficam mantidas as demais regras já definidas em atos anteriores expedidos pela Mesa Diretora que tratam do mesmo assunto.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 DE MAIO DE 2020

Tieza Lemos Marques

(M.^a Teresa A. Lemos M. de Oliveira)

Presidente

Alceu Batista de Almeida Júnior

1.º Secretário

Almir Fernandes Lima

2.º Secretário

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral